



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 8.666/93 E 8.883/94, RESOLVE:

ADJUDICAR:

O objeto da Licitação nº 98/2015, Tomada de Preços nº 23/2015, à empresa **BETTIN COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA** por ter sido declarada vencedora pela Comissão de Licitações na modalidade supramencionada.

Nova Bassano, 28 de Dezembro de 2015.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 8.666/93 E 8.883/94, RESOLVE:

HOMOLOGAR:

O objeto da Licitação nº 98/2015, Tomada de Preços nº 23/2015, à empresa **BETTIN COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA** por ter sido declarada vencedora pela Comissão de Licitações na modalidade supramencionada.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DO VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACAS IRZ 9704, ANO 2011.

FORNECEDOR: BETTIN COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COXIM DO MOTOR L.D. 504307071	UND	1,0000	R\$ 235,20	R\$ 235,20
2	COXIM DO MOTOR L.E. 500384494	UND	1,0000	R\$ 136,50	R\$ 136,50
3	KIT EMBREAGEM 71734906	UN.	1,0000	R\$ 777,00	R\$ 777,00
4	ROLAMENTO 9635222580	UND	1,0000	R\$ 258,30	R\$ 258,30
5	JOGO DE JUNTAS MOTOR COMPLETO [INFERIOR E SUPERIOR] 504649360	UND	1,0000	R\$ 693,00	R\$ 693,00
6	VIRABREQUIM STD 514017281	UND	1,0000	R\$ 2.698,00	R\$ 2.698,00
7	CORREIA DO ALTERNADOR 504066407	UND	1,0000	R\$ 64,40	R\$ 64,40
8	CORREIA DO AR CONDICIONADO 504347880	UND	1,0000	R\$ 36,50	R\$ 36,50
9	ESTICADOR DA CORREIA 504086751	UND	1,0000	R\$ 265,30	R\$ 265,30
10	POLIA LOUCA 504000412	UND	1,0000	R\$ 136,50	R\$ 136,50
11	CORREIA DO COMANDO 5801467815	UND	1,0000	R\$ 234,50	R\$ 234,50
12	BOMBA DE ÓLEO 504389092	UND	1,0000	R\$ 2.190,00	R\$ 2.190,00
13	BRONZINA MANCAL STD 504306818	JG	1,0000	R\$ 320,60	R\$ 320,60
14	BRONZINA BIELA STD 504135706	JG	1,0000	R\$ 241,20	R\$ 241,20
15	ARRUELA STD ENCOSTO VIRABREQUIM 30843	UND	1,0000	R\$ 17,50	R\$ 17,50
16	ARRUELA STD ENCOSTO VIRABREQUIM 30842	UND	1,0000	R\$ 17,50	R\$ 17,50
Total Global do fornecedor:					R\$ 8.322,00

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

O contrato será a própria nota de empenho da despesa.

DO PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega do objeto será de até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada pelo Depto de Licitações.

DO LOCAL DE ENTREGA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Garagem Municipal, na Rua Silva Jardim, 824, neste município.

DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, mediante o recebimento da fatura/nota fiscal acompanhada de documento de verificação da efetiva entrega do objeto, em conta bancária corrente da empresa a ser fornecida ao Município.

Obs: Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal, ou juntamente com esta.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5 % ao mês *pro rata*.

Serão processadas as retenções previdenciárias e/ou outras obrigatórias e legais decorrentes da contratação, nos termos da legislação pertinente em vigor.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Uni	Fun.	Prog.	S.Prog.	D	P/A	Rec	Cat.	Desp.	Despesa	Cod.
008	002	010	0024	000	0	224	40	33390303	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VE		387/1303
SECRETARIA DA SAUDE E ASSIST SOCIAL											

DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.

Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total de contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

Nova Bassano, 28 de Dezembro de 2015.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal